



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”

Administração 2009/2012

LEI Nº 893/2010

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 708/2005, QUE CRIOU A PERCAPTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a percapta a ser repassada pelo Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - Mt ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé, de R\$ - 0,75 (setenta e cinco) centavos para R\$ - 1,00 (um) real.

Parágrafo Único – O valor de que trata este artigo será inserido no caput do art. 2º da Lei 708/2005.

Art. 2º – Continuam em pleno vigor as demais disposições da lei 708/2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ.

Wagner Vicente da Silveira
PREFEITO MUNICIPAL